



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2020.

Ofício GAPRE nº 822/2020

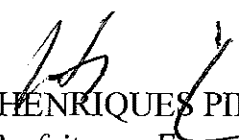
Senhora Presidente,

Cumprimentando-a nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 68/2020 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento vigente, no valor que menciona."*

Desta forma, solicito a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em Regime de Urgência, consoante a prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

EM 18.11.2020

HORA 10:18



ASSINATURA

DETLEG

À

Sua Excelência a Senhora

Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

\\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 68/2020

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2020.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Considerando que atingimos o limite de 20% (vinte por cento) autorizado por Vossas Excelências a este Poder Executivo através da Lei nº 1.532 de 17/01/2020 para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, tenho a honra de submeter a apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que *“Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”*

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa a suplementação orçamentária das seguintes dotações:

- Programa de Trabalho 06.122.0001.2.155– Modernização da Administração Pública – Manutenção da unidade Administrativa SEGP - elemento de despesa 3390.36.00 - fonte 049 Royalties Excedentes na Secretaria de Segurança Pública no valor de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais) para pagamento de locação de imóvel;
- Programa de Trabalho 06.183.0001.2.074– Modernização da Administração Pública – Ações de Inteligência - elemento de despesa 3390.39.00 - fonte 049 Royalties Excedentes na Secretaria de Segurança Pública no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para pagamento de serviço de monitoramento de câmeras;
- Programa de Trabalho 06.128.0001.2.129– Modernização da Administração Pública – Qualificação e treinamento da Guarda Municipal - elemento de despesa 3390.30.00 - fonte 049 Royalties Excedentes na Secretaria de Segurança Pública no valor de R\$ 428.136,70 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e trinta e seis reais e setenta centavos) para aquisição de uniformes da guarda municipal;
- Programa de Trabalho 15.452.0025.2.043– Cidade Limpa – Roçada, capina e varrição- elemento de despesa 3390.39.00 - fonte 049 Royalties Excedentes na Secretaria de Serviços Públicos no valor de R\$ 2.930.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta mil reais) para pagamento de serviço de roçada, capina e varrição.

São estas, Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

À

Sua Excelência a Senhora

Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

Armação dos Búzios – RJ

\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2020

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2020, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.532.036,70 (três milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trinta e seis reais e setenta centavos) na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes da demonstração da tendência do excesso de arrecadação da fonte 049 – royalties excedentes discriminada no Anexo II, em conformidade com os incisos II do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2020.


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.155	Manutenção da Unidade Administrativa - SEGP
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		53.900,00
049 - Roy Exc.		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.074	Ações de inteligência
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		120.000,00
049 - Roy Exc.		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.129	Qualificação e treinamento da guarda municipal
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		428.136,70
049 - Roy Exc.		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0025	Cidade Limpa
ATIVIDADE	2.043	Rocada, capina e varrição
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		2.930.000,00
049 - Roy Exc.		

Total da Suplementação 3.532.036,70



ANEXO II- DEMONSTRAÇÃO DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Fonte 049 – Royalties Excedente

MAR				
>5%				Ajustes
Mês de Crédito	Municípios Confrontantes	afetado		
		instalação	zona de influência	
Janeiro	1.308.625,66			
Fevereiro	1.387.538,41			
Março	1.450.691,98			
Abril	1.145.879,38			
Maio	772.199,35	2.757.712,10		
Junho	456.639,22	1.600.869,79		
Julho	902.676,49	2.427.840,16		
Agosto	1.267.995,61	3.285.843,98		
setembro	1.361.617,41	3.210.203,07		5.835.121,46

(*) Fonte: Site da Agencia Nacional do Petróleo - ANP <http://www.anp.gov.br/royalties-e-outras>

	Município Confrontante	Instalação	Ajuste	Total
(a) Soma de maio a Setembro/ 2020	4.761.128,08	13.282.469,10		18.043.597,18
(b) Média (a / 5)	952.225,62	2.656.493,82		3.608.719,44
(c) Quantidade meses Outubro/2020 à Dezembro/2020	3	3		3
(d) Previsão de arrecadação de outubro a dezembro (b x c)	2.856.676,85	7.969.481,46		10.826.158,31
(e) Valor arrecadado até setembro de 2020	10.053.863,51	13.282.469,10	5.835.121,46	29.171.454,07
(f) Valor Retroativo Instalação >5% Parcelado - outubro a Dezembro/2020	0	0	18.859.957,23	18.859.957,23
(g) Estimativa de arrecadação exercício 2020 (d + e + f)	12.910.540,36	21.251.950,56	24.695.078,69	58.857.569,61
(h) Valor orçado LOA 2020	20.214.268,38	0		20.214.268,38
(i) Tendência de excesso de arrecadação no Exercício 2020 (g- h)	-7.303.728,02	21.251.950,56	24.695.078,69	38.643.301,23
(j) Total da Tendência de Excesso de arrecadação utilizado nos Decretos anteriores				15.122.764,45
k) Saldo de Tendência de excesso de arrecadação (i - j)				23.520.536,78

